



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5823 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

*EMENTA: Declara de Necessidade Pública para fins de rescisão de escritura pública de enfiteuse sobre o bem que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Incisos IX e XI, da Lei Orgânica Municipal, e*

*considerando a necessidade premente de implementação de projeto de reordenamento urbano, com efeitos positivos à inibição de favelização constatada em área do território municipal;*

*considerando a existência de área com superfície de 24.087,00 m.<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e oitenta e sete metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Gramacho, 1.º Distrito, completamente inaproveitada, contígua, inclusive, a demais áreas tantas já desapropriadas, em razão de finalidade idêntica;*

*considerando, ainda, que a referida área foi objeto de escritura pública de enfiteuse, firmada entre o Município de Duque de Caxias e J.P.V. Igreσίας Transportes, sem que tenha sido mantida, até o presente momento, a finalidade arrendada naquele instrumento, por parte da outorgada enfiteuta,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica rescindida a escritura pública de enfiteuse lavrada aos 13 (treze) de março de mil, novecentos e setenta e cinco (1975), no Livro n.º 14, fls. 159, do Cartório do 1.º Ofício de Duque de Caxias, em que são partes o Município de Duque de Caxias e J.P.V.V. Igreσίας Transportes.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5823 ,DE 28 DE ABRIL DE 2010.

*EMENTA: Declara de Necessidade Pública para fins de rescisão de escritura pública de enfiteuse sobre o bem que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**

*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Incisos IX e XI, da Lei Orgânica Municipal, e*

*considerando a necessidade premente de implementação de projeto de reordenamento urbano, com efeitos positivos à inibição de favelização constatada em área do território municipal;*

*considerando a existência de área com superfície de 24.087,00 m.<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e oitenta e sete metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Gramacho, 1.º Distrito, completamente inaproveitada, contígua, inclusive, a demais áreas tantas já desapropriadas, em razão de finalidade idêntica;*

*considerando, ainda, que a referida área foi objeto de escritura pública de enfiteuse, firmada entre o Município de Duque de Caxias e J.P.V. Iglesias Transportes, sem que tenha sido mantida, até o presente momento, a finalidade avençada naquele instrumento, por parte da outorgada enfiteuta,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica rescindida a escritura pública de enfiteuse lavrada aos 13 (treze) de março de mil, novecentos e setenta e cinco (1975), no Livro n.º 14, fls. 159, do Cartório do 1.º Ofício de Duque de Caxias, em que são partes o Município de Duque de Caxias e J.P.V.V. Iglesias Transportes.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de abril de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*